



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 98/2023

Unaí, 04 de julho de 2023.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)			
Nº Documento Parecer vinculado: 68966240			
PROCESSO Nº: 1349/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Jose Dalmo de Camargos	CPF:	497.702.846-53
EMPREENDIMENTO:	Fazenda São Gonçalo, Lugares Posses e Marca Légua	CPF:	497.702.846-53
MUNICÍPIO:	São Gonçalo do Abaeté	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.			
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Fernanda Ferreira Severiano	CREA: MG 192482D		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Analista Ambiental	1364964-5	Assinado eletronicamente	

De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1332202-9	Assinado eletronicamente
---	-----------	-----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Alcantara de Cerqueira, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 04/07/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Diretor (a)**, em 04/07/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68966487** e o código CRC **6E4674CD**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)			
PROCESSO N°: 1349/2023		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDERDOR:	Jose Dalmo de Camargos		CPF: 497.702.846-53
EMPREENDIMENTO:	Fazenda São Gonçalo, Lugares Posses e Marca da Légua		CPF: 497.702.846-53
MUNICÍPIO:	São Gonçalo do Abaeté		ZONA: Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: - O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.			
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Fernanda Ferreira Severiano		CREA: MG 192482D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental		1364964-5	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental		1332202-9	Assinado eletronicamente



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Fazenda São Gonçalo, Lugares Posses e Marca da Léguia – Jose Dalmo de Camargos, atua no ramo agrossilvipastoris, exercendo suas atividades no município de São Gonçalo do Abaeté/MG. Em 26/06/2023, foi formalizado no sistema de Licenciamento Ambiental - SLA o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 1349/2023, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Estão sendo contempladas neste processo de licenciamento as atividades de: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo em 280 hectares;

Conforme classificação da Deliberação Normativa nº 217/2017, o porte da principal da atividade desenvolvida no empreendimento é considerado como Pequeno, com um potencial poluidor Médio, enquadrando o empreendimento na Classe 2.

O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, portanto incide critério locacional 1.

Foi apresentado estudo de cavidades no qual constatou-se que o empreendimento não terá impacto real ou potencial sobre cavidades naturais subterrâneas que estejam localizadas em sua ADA ou no entorno de 250 metros.

O empreendimento localiza-se no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, em zona rural, nas coordenadas geográficas: Latitude X: 18°18'51,86"S e Longitude Y: 45°47'8,74"O.

A propriedade está registrada na Matrícula nº 8.610 e possui área total de 460,9763 hectares sendo 92,1953 hectares de Reserva Legal, valor não inferior à 20% da área total do imóvel conforme determinado em legislação vigente. O imóvel está registrado no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o número: MG-3161700-3E64.FB94.4D0C.4698.BD4B.A93F.04BB.F6A5.

A equipe de funcionários é composta por 5 trabalhadores fixos em um turno de trabalho de 8 horas por dia, seis dias por semana, totalizando 44 horas semanais. Reside uma família no empreendimento.

Os usos de recursos hídricos no empreendimento são: Captação no afluente do Rio Abaeté nas coordenadas geográficas de latitude 18° 18' 59,2"S longitude 45°47' 47,1"W, para fins de consumo humano e dessedentação de animais, regularizada por meio de cadastro de uso insignificante - Certidão nº 403178/2023; Captação no Córrego da Porteira nas coordenadas geográficas de latitude 18° 17' 50,0"S e longitude de 45°47'26,7"W, para fins de consumo humano e dessedentação de animais, regularizado por meio de cadastro de uso insignificante – Certidão nº 394132/2023.

Como principais impactos ambientais negativos inerentes à atividade, informado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), têm-se: contaminação do solo em virtude da geração de efluentes sanitários, geração de resíduos sólidos domésticos, erosão devido a exposição do solo a intempéries, contaminação do ar por fuligem e riscos de incêndio. No meio socioeconômico tem-se a geração de empregos, arrecadação de impostos e geração de alimento e insumos.

Como medidas mitigadoras foram apresentadas propostas de: implementação de sistema de gestão contendo coleta, armazenamento e tratamento de efluentes e resíduos domésticos, seguir os receituários agronômicos, realizar a proteção das áreas de APP e RL.

Foi apresentada Proposta de Monitoramento contemplando: gestão de resíduos sólidos, efluentes líquidos, plano de monitoramento para emissões atmosféricas, bem como proposta de proteção de áreas de Preservação Permanente (APP) e reserva legal do empreendimento.



Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Fazenda São Gonçalo, Lugares Posses e Marca da Légua – Jose Dalmo de Camargos para a atividade de Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (280 hectares) pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.



ANEXO I

Condicionantes para LAS – Fazenda São Gonçalo, Lugares Posses e Marca da Léguia

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
03	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença
04	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da licença
05	Comprovar a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	120 dias
06	Comprovar o cercamento das Áreas de Preservação Permanente - APPs e de Reserva Legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores para acesso dos animais à água. Deverão ser respeitados os limites das APP's de acordo com a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.	180 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial.